Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 17/11/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8835418** e o código CRC **F62C54FF**.

2.13. Portaria 5177

Portaria Nº 5177/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/ SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (6343872);
CONSIDERANDO a Decisão Nº 16497/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 26.0.000096998-1,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **CARLA CAROLYNE SOUZA MATOS FURTADO**, Analista Judicial, matrícula nº 3110, lotada no Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados no 1º Grau de Jurisdição - NAGAB, para gozo de **2 (dois) dias de folga**, a serem usufruídos nos dias **10 e 11 de dezembro de 2026**, como forma de compensação pelos serviços prestados no Recesso Forense, nos dias 22 e 23/12/2025, conforme Certidão Nº 22803/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ (8470551).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2026.
DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 17/11/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8835582** e o código CRC **0C92A146**.

2.14. Portaria 5176

Portaria Nº 5176/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Designa fiscal e suplente de fiscal do Contrato da CGJ/PI nº 29/2026.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí;
CONSIDERANDO os termos do Despacho Nº 130029/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR (Id. 8825077); e
CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Nº 130897/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8832611) proferido nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000124679-7,
R E S O L V E :
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LAYSSA MARIA SILVA MAIA ANDRADE**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 33201, lotada no Gabinete do Corregedor, e a servidora **MARIA RENÊ DE SOUSA RODRIGUES**, Chefe da Seção do Depósito Judicial da Corregedoria, matrícula nº 31531, lotada na Secretaria da Corregedoria, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 29/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR(Id. 8795550).
Art. 2º **DETERMINAR** que a fiscalização do contrato seja exercida em observância às disposições da legislação vigente, às cláusulas do mencionado instrumento contratual e ao disposto na Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 17/11/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8835548** e o código CRC **60D60A88**.

2.15. Portaria 5179

Portaria Nº 5179/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Determina a atuação do Núcleo de Apoio às Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de jurisdição - NASEC na Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves.
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação do art. 9º, da Lei Complementar nº 230/2017, que aparelhou o **Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados e das Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição**, na estrutura da Secretaria da Corregedoria;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32, de 14 de agosto de 2019 (Id. 1212425), desta Corregedoria-Geral da Justiça, que dispõe sobre a criação da secretaria de apoio remoto às unidades judiciárias de primeiro grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 15957/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (Id. 8789556) proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000134233-8;
R E S O L V E :
Art. 1º **DETERMINAR** a atuação do **Núcleo de Apoio às Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição - NASEC**, da